



GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE VISEU

Concurso Distrital de Banda Desenhada

REGULAMENTO

O Governo Civil do Distrito de Viseu, no âmbito das suas competências, tem procurado trazer para o centro das suas preocupações os problemas decorrentes da Sinistralidade Rodoviária.

No pressuposto de que as crianças e jovens constituem um público imprescindível para que possamos alterar os comportamentos de risco e adoptar boas práticas de cidadania rodoviária, o Governo Civil do Distrito de Viseu foi ao encontro deste público privilegiado, lançando um **Concurso Distrital de Banda Desenhada**.

Escalões a Concurso

Escalão 1---- 6 aos 10 anos (idade em 31/12/2009)

Escalão 2----11 aos 14 anos (idade em 31/12/2009)

Escalão 3--- 15 aos 18 anos (idade em 31/12/2009)

Tema

«**Segurança Rodoviária**»

Júri

A apreciação dos trabalhos estará a cargo de um júri composto por 7 elementos:

- Governador Civil de Viseu ou um seu representante, na qualidade de Presidente do Júri;
- 1 elemento a designar pelo GICAV;
- 1 elemento a designar pelo Comando Distrital de Operações e Socorro;
- 1 elemento a designar pela Equipa de Apoio às Escolas de Viseu;
- 1 elemento a designar pela Equipa de Apoio às Escolas de Mangualde;
- 1 elemento a designar pela Equipa de Apoio às Escolas da Beira e Douro;
- 1 elemento a designar pela Equipa de Apoio às Escolas do Douro Sul;

Prémios

Escalão 1 (6 aos 10 anos)

- 1.º prémio**----- Kit de material de Desenho/Pintura
- 2.º prémio**----- 4 livros Banda Desenhada
- 3.º prémio**----- Jogo do Sabichão

Escalão 2 (11 aos 14 anos)

- 1.º prémio**----- Apple iPod Nano 5G 8GB (ou equivalente)
- 2.º prémio**----- Kit de material de Desenho/Pintura
- 3.º prémio**----- Jogo Pictionary

Escalão 3 (15 aos 18 anos)

- 1.º prémio**----- Apple iPod Touch 8GB 3G (ou equivalente)
- 2.º prémio**----- Kit de material de Desenho/Pintura
- 3.º prémio**----- Jogo Trivial Pursuit

Nota:

Se os trabalhos a concurso não atingirem a qualidade mínima exigida o júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio.

CrITÉRIOS de Selecco

- 1.** Os vencedores sero seleccionados de acordo com os seguintes crITÉrios: adequao da mensagem ao objectivo/tema; qualidade grfica; clareza da mensagem e originalidade do trabalho.
- 2.** Cada concorrente dever apresentar uma banda desenhada de uma nica prancha (tamanho A3 ou A4) sob o tema acima mencionado.
- 3.** Nenhum elemento do Jri poder concorrer, impedimento que se aplica, igualmente, aos seus parentes ou afins at ao segundo grau.
- 4.** Os trabalhos devero ser entregues em mo no Governo Civil do Distrito de Viseu (Av. Alberto Sampaio, n.17, 3514-512 Viseu), at ao dia **15/12/2009**, ou pelo correio (neste caso, o envelope dever possuir um carimbo dos C.T.T do referido dia).
- 5.** Para os trabalhos enviados pelo correio, o Governo Civil do Distrito de Viseu sugere que os mesmos sejam remetidos conjuntamente com um pequeno carto rgido, a fim de se garantir a mxima proteco dos originais.

6. Os textos deverão ser em Língua Portuguesa.
7. Os desenhos deverão ser coloridos.
8. Os trabalhos deverão ser assinados com um pseudónimo.
9. Deverá haver um envelope comercial só com o pseudónimo no exterior. No interior deste envelope deve haver uma fotocópia do Bilhete de Identidade (frente e verso) assim como os contactos do concorrente (endereço, email, telefone e telemóvel).
10. Cada concorrente só pode participar com um trabalho.
11. Da decisão do Júri não haverá lugar a recurso.
12. Os trabalhos premiados ficarão propriedade do Governo Civil de Viseu, assim como todos os direitos de publicação e utilização em campanhas de sensibilização à Prevenção Rodoviária ou outra sem a autorização expressa do autor. Os restantes trabalhos serão devolvidos, desde que o autor manifeste esse desejo.
13. Com os trabalhos a concurso será feita uma exposição em data e em lugar a definir.
14. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida através do email gabinete@gov-civil-viseu.pt ou por correio, endereçado ao Governador Civil do Distrito de Viseu, com o endereço atrás referido.
15. A participação neste concurso implica a aceitação de todo o regulamento.
16. Situações que possam suscitar dúvidas relativas à autoria dos trabalhos serão objecto dos procedimentos de verificação que o Júri entender por necessárias, tendo em conta a ponderação de exclusão tácita do concurso.
17. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pelo Júri do concurso.

Viseu, 23 de Outubro de 2009.

O Governador Civil,



Alcídio Martins Faustino

Por despacho do Senhor Governador Civil, o prazo de entrega dos trabalhos foi prorrogado até dia **26/02/2010**.